

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

EDITAL Nº 82/2025

A(O) UNIDADE/ÓRGÃO **COLTEC - NUPED** torna público este Edital de Seleção de discentes de graduação da UFMG para atuarem na qualidade de ESTAGIÁRIOS(AS), nos termos do disposto na Lei Nº 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008 e na Instrução Normativa Nº 213 de 17 de dezembro de 2019, via contratação pelo Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal – SIGEP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção pública será regida por este Edital, coordenada pela(o) UNIDADE/ÓRGÃO **COLTEC , NUPED**.

As atividades a serem desenvolvidas pelos(as) bolsistas são restritas àquelas constantes de seu plano de estágio.

O estágio será realizado, exclusivamente, **presencialmente**.

O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não enseja a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Administração Pública.

O estágio terá carga horária de **4 (QUATRO)** horas diárias e **20 (VINTE)** horas semanais, a serem cumpridas em horário a ser previamente estabelecido de comum acordo com o gestor da respectiva unidade, em turno correspondente ao expediente regular da Universidade Federal de Minas Gerais.

A UFMG concederá ao(á) ESTAGIÁRIO(A) de graduação com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, mensalmente, uma bolsa, no valor de R\$787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos). O(A) estagiário(a) receberá auxílio-transporte em pecúnia por dia efetivamente estagiado, no valor correspondente a R\$10,00 (dez reais).

O(A) estagiário(a) receberá auxílio-transporte em pecúnia por dia efetivamente estagiado, no valor correspondente a R\$10,00 (dez reais). Contudo, conforme o § 2º do art. 230 da Constituição Federal de 1988 e o art. 39 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, cidadãos com mais de 65 anos possuem direito a gratuidade no transporte coletivo urbano. Portanto, os estagiários com mais de 65 anos, não receberão o Auxílio Transporte. A seleção terá validade de **1 (UM) ANO**, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, e terá eficácia para preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade. Os(As) classificados(as) no cadastro de reserva poderão ser convocados(as) para vaga em local e unidade distintos do local de inscrição, em caso de negativa do(a) candidato(a), ele(a) será desclassificado(a) do processo seletivo e será convocado(a) o(a) próximo(a) da lista de classificação.

2. DAS VAGAS

A Seleção destina-se ao preenchimento de **1 (UMA)** vaga(s) de bolsa(s) de estágio não obrigatório, e à formação de cadastro de reserva, visando o preenchimento de vagas de estágio que vierem a surgir no prazo de validade do processo seletivo. Das vagas ofertadas, 10% (dez por cento) serão reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência, conforme artigo 7º, § 2º da Instrução Normativa Nº 213 de 17 de dezembro de 2019 e 30% (trinta por cento) reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) conforme o Decreto 9.427 de 28 de junho de 2018. A reserva de vagas para candidatos(as) com deficiência e candidatos(as) negros(as) poderá, de acordo com o número de vagas do EDITAL, ser aplicada às vagas predeterminadas ou apenas ao cadastro de reserva. A convocação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) para ampla concorrência, pessoas com deficiência e cota para pessoas negras será seguida de acordo com a tabela do **ITEM 9 do EDITAL**.

O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá ser convocado(a) para estagiar no/na **COLTEC - NUPED AV ANTONIO CARLOS, 6627 CAMPUS UFMG PAMPULHA** (endereço de estágio).

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ESTÁGIO

Poderão participar da seleção, os(as) estudantes de graduação regularmente matriculados(as) na UFMG, nos cursos de **GRADUAÇÃO - QUALQUER LICENCIATURA DA UFMG**.

Serão admitidos(as) no estágio, através da presente seleção, estudantes que estejam cursando do **3º ao 6º** semestre/período do seu respectivo curso no ato da convocação.

3.1 Requisitos para a realização do estágio:

I- Ser estudante de graduação regularmente matriculado(a) na UFMG do **3º ao 6º** semestre/período no(s) curso(s) de **GRADUAÇÃO - QUALQUER LICENCIATURA DA UFMG**;

II- Apresentar matrícula e frequência regulares atestadas pelo Colegiado do curso ao qual o(a) estudante está vinculado(a);

III- Ter disponibilidade de **4 (QUATRO)** horas diárias no período **DIURNO** (manhã/tarde);

IV- Não ter estagiado na UFMG por período igual ou superior a 2 (dois) anos, em caso de já haver estagiado na UFMG em período inferior, o(a) estudante poderá estagiar até completar 2 (dois) anos somando-se ao período anterior;

V- Não receber outras bolsas acadêmicas.

3.2 Atribuições do Estágio:

Agendar e apresentar as visitas técnicas que a escola recebe. Apoiar o acompanhamento pedagógico de estudantes em regime especial, inclusão e demais demandas do setor; Colaborar na elaboração de relatórios, registros e materiais de apoio educacional; Participar da proposição de estratégias pedagógicas que favoreçam a aprendizagem e a permanência dos estudantes no COLTEC, ademais contribuir com ações de orientação, apoio e acompanhamento dos estudantes junto ao NUPED.

Perfil desejado: **Estudante com interesse em educação básica, com perspectiva de educação inclusiva e gestão escolar. Proativo.**

Disponibilidade de negociação. Trabalho em equipe. Capacidade de organização de atividades. Responsável.

3.3 Duração do Estágio

O período do estágio será de até **6 (SEIS)** meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado **ATÉ 3 (TRÊS)** vez(es), até o limite máximo de **24 (VINTE E QUATRO)** meses, desde que não ultrapasse a data prevista para a formatura do(a) aluno(a). No caso de já ter estagiado na UFMG em período inferior a 24 (vinte e quatro) meses, o(a) estudante poderá estagiar até completar 2 (dois) anos somando-se ao período anterior.

4. DA INSCRIÇÃO

O período de inscrição está definido no **ANEXO I** do Edital, observando o horário oficial de Brasília/DF, após esse período não serão aceitas novas inscrições.

A inscrição deve ser realizada exclusivamente **DIGITAL ATRAVÉS DO E-MAIL nuped@teiacoltec.org** (permitida assinatura digital da ficha de inscrição e demais anexos).

O(A) candidato(a) inscrito(a) poderá ser lotado(a) em qualquer das unidades mencionadas no **ITEM 2** do edital.

Não será cobrada taxa de inscrição.

Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:

I- Inscrever-se por meio **do email nuped@teiacoltec.org, anexando ao mesmo o formulário de inscrição integralmente preenchido, HISTÓRICO ESCOLAR E COMPROVANTE DE MATRÍCULA ATUAL. E SE FOR O CASO, OS ANEXOS 4 E 5 DO EDITAL.** ;

II- Preencher todos os campos (corretamente) da ficha de inscrição com exceção dos campos opcionais;

III- Ler atentamente o Edital de Seleção **82/2025** ;

IV- Informar a condição para concorrência às vagas: ampla concorrência, cota para pessoas negras, vagas para pessoas com deficiência e/ou a solicitação de atendimento especial, para aplicação da prova e/ou realização de entrevista, se for o caso;

V- Às pessoas autodeclaradas negras, ou seja, aquelas que se autodeclararem pretos ou pardos, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018 é assegurado o direito de inscrição para seleção de estágio não obrigatório como candidatos negros. Para concorrerem às vagas de cadastro reserva destinadas para pessoas autodeclarada pretas ou pardas, os candidatos deverão comprovar também terem sido admitidos como alunos da UFMG, fazendo uso da mesma prerrogativa, com parecer favorável da instituição. Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o interessado deverá se autodeclarar preto ou pardo.

VI- Serão considerados(as) candidatos(as) com deficiência, àqueles(as) que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça. Os candidatos com deficiência deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição. O candidato classificado em vaga de cadastro reserva destinada a estudante com deficiência somente ingressará no estágio após apresentação de Laudo Médico atestando a espécie e grau ou nível deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão. Os alunos deverão solicitar uma cópia do mesmo no DRCA.

VII- A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os requisitos acima listados;

VIII- A relação geral de inscrições e o local de realização das provas serão disponibilizados via **EMAIL E ATRAVÉS DA PÁGINA WWW.COLTEC.UFMG.BR**

Os modelos de Ficha de inscrição, de Autodeclaração étnico racial e de Autodeclaração de pessoa com deficiência estão disponíveis respectivamente neste edital nos **ANEXOS III, IV e V**.

Todas as comunicações individuais e coletivas aos(as) candidatos(as) inscritos(as) na seleção serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, **ATRAVÉS DO EMAIL nuped@teiacoltec.org**.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) fornecer, corretamente, e manter atualizados os seus dados, e acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo.

O(A) candidato(a) será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado(a) no certame.

A(O) UNIDADE/ÓRGÃO **COLTEC - NUPED** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de falha de comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

O(A) candidato(a) preencherá a ficha de inscrição conforme o Anexo III.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Os(As) candidatos(as) com deficiência que necessitem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas, inclusive tempo estendido, deverão solicitá-la no ato de inscrição, enviando o atestado médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data de divulgação do Edital, que justifique o atendimento especial solicitado, de forma digitalizada, por meio **do e-mail nuped@teiacoltec.org**, dentro do período de inscrições.

A inexistência do atestado médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento desta solicitação.

A relação dos(as) candidatos(as) que tiveram o seu atendimento especial deferido será disponibilizada via **e-mail informado no ato da inscrição**.

A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA FINAL

6.1 A seleção será realizada com a(s) seguinte(s) etapa(s): 1. Prova escrita, que será de uma redação de 01 lauda, com tema Memorial Acadêmico e Profissional, ELIMINATÓRIO e 2. Entrevista (CLASSIFICATÓRIO).

O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, portar documento original de identificação com foto e Carteira de Identificação Estudantil (CIE) em qualquer etapa presencial do processo seletivo.

Documentos de identificação aceitos nas etapas do processo seletivo: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Carteira de Identificação Funcional, Registro Nacional de Estrangeiro e Passaporte.

Demais detalhes das etapas do processo seletivo serão divulgados em momento oportuno (local de prova presencial, forma de acesso à prova online, data e local da entrevista etc).

Observação: As recomendações da documentação a ser apresentada para etapas presenciais da seleção, não se aplicam às etapas realizadas online.

Prova

Nesta etapa, será realizada prova **escrita**, de caráter **eliminatório e classificatório**.

Abaixo quadro de questões e pontuação da prova:

PROVA ESCRITA			
Disciplinas	Nº de questões	Peso	Total de pontos por disciplina
			100 pontos
Total:			100 pontos

A prova seguirá o conteúdo programático, conforme o ANEXO II do EDITAL.

Não há conteúdo específico. A prova será a redação de 01 lauda, com tema Memorial Acadêmico e Profissional. VALOR: 100 PONTOS. MÍNIMO PARA CLASSIFICAÇÃO SÃO 60 PONTOS.

A prova será realizada conforme cronograma do ANEXO I do edital.

A prova **escrita** terá duração máxima de **2 (DUAS)** hora(s), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

Durante a realização das provas, os celulares deverão estar desligados, não serão permitidas nenhum tipo de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as) sob pena de desclassificação no processo seletivo.

Não serão computadas questões às quais o(a) candidato(a) tenha dado mais de uma resposta ou cuja resposta contenha emenda, borrão ou rasura.

Os(As) candidatos(as) reprovados(as) na prova estarão automaticamente desclassificados(as).

Análise curricular

(X) Não se aplica.

() Nesta etapa, será realizada análise curricular, de caráter classificatório. A análise curricular ocorrerá conforme cronograma do ANEXO I do EDITAL.

Seguem critérios de pontuação e classificação da avaliação curricular:

Entrevista

() Não se aplica.

(x) Nesta etapa, serão realizadas entrevistas, de caráter classificatório. As entrevistas serão gravadas em áudio e ocorrerão conforme cronograma do ANEXO I do EDITAL.

Seguem critérios de pontuação e classificação das entrevistas:

Desenvoltura comunicativa, disponibilidade de desenvolver as atividades apresentadas pela banca, conhecimentos gerais, etc.

6.2 Critérios de eliminação e classificação

Serão eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) enquadrados(as) nos itens abaixo:

1. Apresentar declaração falsa na inscrição ou em quaisquer das etapas do processo seletivo. Podendo a identificação do fato, ocorrer durante, ou após a seleção dos(as) candidatos(as);
2. Não cumprir os requisitos para a realização do estágio relacionados no ITEM 3 do EDITAL;
3. Não cumprir os requisitos de inscrição relacionados no ITEM 4 do EDITAL;
4. Não se apresentar para realização de quaisquer etapas do processo seletivo;
5. Não apresentar a documentação solicitada para realização de quaisquer das etapas do processo seletivo conforme ITEM 6.1 do EDITAL;
6. Não encaminhar documentação e dados previstos para inscrição, convocação ou quaisquer etapas do processo seletivo;
7. Infringir regra do EDITAL (incluindo erratas, aditivos e comunicados do processo seletivo) em quaisquer das etapas do processo seletivo;
8. Não atingir a pontuação mínima exigida para classificação do processo seletivo;

Os critérios de classificação e desempate serão:

1º Maior nota na entrevista, 2º Maior nota prova escrita, 3º Maior tempo para conclusão do curso.

O(A) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado(a), desde que preencha todos os requisitos necessários, podendo os(as) demais candidatos(as) aprovados(as), além do número de vagas ofertadas, serem convocados(as) à medida que surgirem novas vagas, até o limite do prazo de validade do Edital, observando-se o interesse da UFMG.

Ao final de cada etapa do processo seletivo serão publicadas listas de classificação dos(as) candidatos(as).

7. RESULTADO

O resultado final será publicado no(a) **via e-mail nuped@teiacoltec.org e Portal COLTEC (www.coltec.ufmg.br)**, conforme cronograma do ANEXO I do EDITAL.

8. DOS RECURSOS

Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a(o) **a banca do concurso COLTEC/NUPED** (UNIDADE/ÓRGÃO/COMISSÃO ORGANIZADORA), no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação da lista preliminar de inscrição, do indeferimento preliminar do atendimento especial e do resultado preliminar de quaisquer das etapas do processo seletivo.

O recurso deverá ser interposto **via email nuped@teiacoltec.org**. Para prova deverá ser elaborado um recurso para cada questão, com indicação dos fundamentos e referências consideradas, sob pena de indeferimento.

Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.

As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas **via e-mail nuped@teiacoltec.org**, conforme cronograma do **ANEXO I do EDITAL**.

Modelo de Pedido de recurso disponível no **ANEXO VI do EDITAL**.

9. DA CONVOCAÇÃO

Os(As) candidatos(as) classificados(as) para formação do cadastro de reserva poderão ser convocados(as) para a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, no limite das vagas existentes e daquelas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste edital.

A classificação não gera o direito à contratação do(a) candidato(a), podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da UFMG, observada sempre a disponibilidade de vagas e dotação orçamentária.

Somente serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) que ainda tenham no mínimo 06 (seis) meses de frequência no curso até a sua conclusão, a contar da data de início previsto para o estágio para o qual está sendo convocado(a).

O(A) candidato(a) deverá responder à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação para seu e-mail anteriormente informado, comparecendo ao local indicado.

Na hipótese de não atendimento à convocação, ou recusa da vaga, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a).

A contratação dar-se-á com a apresentação dos documentos do(a) candidato(a), a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Estágio.

A contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência e a candidatos(as) negros(as), conforme quadro a seguir:

QUADRO 1 – Tabela orientadora da ordem convocatória dos(as) aprovados(as) em Ampla Concorrência (AC), reserva de vagas para Pessoas Negras ou Pardas (NEG) e para Pessoas com Deficiência (DEF). Para o caso de haver contratações superiores ao quantitativo original de vagas previstas neste Edital, a tabela seguirá o mesmo critério.

Ordem de Nomeação	Tipo de Vaga
1ªA	Ampla Concorrência (AC)
2ªA	Ampla Concorrência (AC)
3ªN	Vaga Reservada (NEG)
4ªA	Ampla Concorrência (AC)
5ªD	Vaga Reservada (DEF)
6ªN	Vaga Reservada (NEG)
7ªA	Ampla Concorrência (AC)
8ªA	Ampla Concorrência (AC)
9ªN	Vaga Reservada (NEG)
10ªA	Ampla Concorrência (AC)
11ªA	Ampla Concorrência (AC)
12ªA	Ampla Concorrência (AC)
13ªN	Vaga Reservada (NEG)
14ªA	Ampla Concorrência (AC)
15ªD	Vaga Reservada (DEF)
16ªN	Vaga Reservada (NEG)
17ªA	Ampla Concorrência (AC)
18ªA	Ampla Concorrência (AC)

19ºN	Vaga Reservada (NEG)
20ºA	Ampla Concorrência (AC)
21ºA	Ampla Concorrência (AC)
22ºA	Ampla Concorrência (AC)
23ºN	Vaga Reservada (NEG)
24ºA	Ampla Concorrência (AC)
25ºD	Vaga Reservada (DEF)
26ºN	Vaga Reservada (NEG)
27ºA	Ampla Concorrência (AC)
28ºA	Ampla Concorrência (AC)
29ºN	Vaga Reservada (NEG)
30ºA	Ampla Concorrência (AC)

A apresentação dos documentos e dados solicitados ao(a) estudante poderá ocorrer presencialmente, por mensagem de correio eletrônico ou outro meio digital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

Não serão fornecidos aos(as) candidatos(as) atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, classificação ou à nota adquirida em quaisquer das etapas do processo seletivo.

O(A) candidato(a) assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações prestadas e documentos apresentados; na hipótese de falsidade, verificada após procedimento com contraditório e ampla defesa, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) da seleção pública, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Equipe, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O(A) aluno(a) bolsista não poderá receber outras bolsas acadêmicas.

Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) **Comissão de Seleção COLTEC/NUPED**.

Em caso de dúvidas referentes ao edital, favor contatar os(as) organizadores(as) do processo seletivo através do(a) **e-mail de contato nuped@teiacoltec.org**.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2025.

Antônio José Lopes Alves

Vice-diretor

Colégio Técnico da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jose Lopes Alves, Vice diretor(a)**, em 20/10/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4631512** e o código CRC **11DF3A98**.

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA DO PROCESSO	HORÁRIO E DATA
Período de inscrição	24/10/2025 a 14/11/2025
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	17/11/2025
1ª Etapa: Prova escrita (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)	21/11/2025
Publicação do resultado da prova	26/11/2025
2ª Etapa: Entrevista	01/12/2025
Publicação do resultado da entrevista	02/12/2025
HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	05/12/2025
A divulgação dos locais e horários para prova escrita e entrevista será disponibilizada na página do COLTEC (www.coltec.ufmg.br) e pelo e-mail nuped@teiacoltec.org, após a homologação das inscrições.	

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

REDAÇÃO DE UMA LAUDA com tema Memorial Acadêmico e Profissional, ELIMINATÓRIO e 2. Entrevista (CLASSIFICATÓRIO).

Para a prova escrita serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

1º Capacidade de comunicação escrita
2º Cuidado com a escrita formal
Valor: 100 pontos
Mínimo para classificação: 60 pontos

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO:

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
DA(O) UNIDADE/ÓRGÃO COLTEC UFMG
EDITAL Nº 82/2025**

FICHA DE INSCRIÇÃO

OPÇÃO DE COTA:

() AMPLA CONCORRÊNCIA () PESSOAS NEGRAS OU PARDAS

() DEFICIENTE – PROVA ESPECIAL () SIM () NÃO

Se candidato(a) com deficiência, especificar, se for o caso, quais as condições para realização da prova especial:

CARGA HORÁRIA SEMANAL (preencher apenas se houver previsão no edital): () 20hs () 30hs

INFORMAÇÃO PESSOAL

NOME COMPLETO: _____

NOME SOCIAL (OPCIONAL): _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

COR/ORIGEM ÉTNICA: _____

TELEFONE: (____) _____ - _____ E-MAIL: _____

IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR IDENTIDADE: _____

UF IDENTIDADE: ____ DATA DE EXPEDIÇÃO IDENTIDADE: ____/____/____

CPF: _____

ENDEREÇO

LOGRADOURO: _____

NÚMERO: ____ COMPLEMENTO: _____ CEP: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____

INFORMAÇÃO ACADÊMICA

CURSO:

() () ()

() () ()

.....

TURNO: () MANHÃ () TARDE () NOITE

MATRÍCULA UFMG: _____

PERÍODO QUE ESTÁ CURSANDO: _____

PREVISÃO DE CONCLUSÃO: ____/____/____

Candidato(a)

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL:

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
DA(O) UNIDADE/ÓRGÃO COLTEC UFMG
EDITAL Nº 82/2025**

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: PESSOAS NEGRAS

Eu, _____, RG _____, CPF _____, candidato(a) a vaga de estágio, declaro para fim específico de estágio não obrigatório para trabalhar na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) que sou NEGRO(A):

() NEGRO(A) () PARDO(A)

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga de estágio não obrigatório para trabalhar na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Belo Horizonte ____ de _____ de ____.

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
DA(O) UNIDADE/ÓRGÃO COLTEC UFMG
EDITAL Nº 82/2025**

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, RG _____, CPF _____, candidato(a) a estágio não obrigatório da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), modalidade de Vaga Reservada, com base na Lei Nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça, declaro ter deficiência (Deficiência Física, Deficiência Auditiva, Deficiência Visual, Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla, Transtorno do Espectro Autista) e solicito a minha participação neste processo seletivo dentro dos critérios assegurados às pessoas com deficiência.

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga de estágio não obrigatório para trabalhar na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Nestes termos, peço deferimento.

Belo Horizonte ____ de _____ de ____.

Assinatura conforme documento de identidade

ANEXO VI – PEDIDO DE RECURSO:

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DA(O) UNIDADE/ÓRGÃO COLTEC UFMG - EDITAL Nº 82/2025 RECURSO	
ETAPA DA SELEÇÃO: _____ (prova, entrevista, análise curricular)	
Nome completo:	
Matrícula UFMG:	
Nº de Inscrição:	
ITEM DE QUESTIONAMENTO	FUNDAMENTAÇÃO

INSTRUÇÕES

ORGANIZADORES(AS) DO PROCESSO SELETIVO:

1. Editar e salvar este documento (NÃO ASSINAR).
2. Disponibilizar este documento, via **Bloco de Assinatura** para a **Divisão de Convênios e Programas da PRORH (PRORH-DCP)**.
3. Enviar processo, via **SEI**, à **Divisão de Convênios e Programas da PRORH (PRORH-DCP)**.

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS/PRORH:

1. Editar este documento disponibilizado, via bloco de Assinatura (NÃO ASSINAR). Se necessário, incluir despacho **SEI** com orientações.
2. Devolver processo, via **SEI**, ao(à) emissor(a).

Observação: etapas anteriores se repetem até aprovação do EDITAL pela Divisão de Convênios e Programas da PRORH (PRORH-DCP).

ORGANIZADORES(AS) DO PROCESSO SELETIVO:

1. Receber o processo, via **SEI**, com as sugestões da **Divisão de Convênios e Programas da PRORH (PRORH-DCP)**.
2. Promover as alterações sugeridas pela **Divisão de Convênios e Programas da PRORH (PRORH-DCP)**.
3. Disponibilizar este documento, via **Bloco de Assinatura** para o(a) DIRETOR(A) da(o) UNIDADE/ÓRGÃO.
4. Após assinatura pelo(a) responsável, promover a divulgação conforme predeterminado.